LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

"Altera os anexos II e VI da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e VI da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, da Lei Complementar nº 180, de 1º de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 187 de 14 de dezembro de 2011, conforme anexos II e VI desta Lei Complementar.

Art. 2° - Ficam convalidados os anexos I, III, IV e V da Lei nº Lei Complementar nº 187, de 14 de dezembro de 2011, conforme anexos I, III, IV e V desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011, e revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO I : o Anexo I da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, da Lei Complementar nº 180, de 1º de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 187 de 14 de dezembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EFETIVO

Empregos de **PROVIMENTO EFETIVO** mantidos, redenominados, criados e extintos dos servidores estáveis e não estáveis regidos pela CLT

Observação:
Emprego permanente já existente com diminuição ou aumento na quantidade de vagas
Emprego permanente redenominado
Emprego permanente criado
Emprego permanente a ser extinto na vacância
Alteração de referencia ou jornada
Emprego permanente extinto – quadro em branco

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
AJUDANTE GERAL I	270	01	AJUDANTE GERAL	270	01	44H
MONITOR DE ESPORTES	09	01	MONITOR DE ESPORTES	05	01	44H
			COPEIRA	02	02	44H
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	16	02	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	20	02	44H
AJUDANTE GERAL II	31	02	AJUDANTE GERAL II	23	02	44H
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	45	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50	02	44H
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO	06	02	AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO	06	02	44H
ZELADOR I	30	02	ZELADOR	30	02	44H
			CUIDADOR DOMICILIAR	06	03	44H
			AUXILIAR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	10	03	44H
AUXILIAR DE ELETRICISTA	03	03	AUXILIAR DE ELETRICISTA	03	03	44H
INSPETOR DE ALUNOS	12	03	INSPETOR DE ALUNOS	17	03	44H

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO I - continuação

SITUAÇÃO ATUAL – continuação			SITUAÇÃO NOVA – continuação			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	**QTD**	**REF**	**DENOMINAÇÃO DO EMPREGO**	**QTD**	**REF**	**CARGA**
MONITOR	13	03	MONITOR	09	03	44H
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24	03	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	39	03	44H
			MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	15	03	44H
ZELADOR II	06	03	AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	15	03	44H
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	03	04	44H
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO)	04	04	44H
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	02	04				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25	04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	33	04	44H
			AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06	04	44H
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01	04	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01	04	44H
FERRAMENTEIRO I	01	04	FERRAMENTEIRO	01	04	44H
OPERADOR DE ESPARGIDOR DE ASFALTO	02	04	OPERADOR DE ESPARGIDOR DE ASFALTO	01	04	44H
OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL	05	04	OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL	02	04	44H
PRENSISTA	02	04	PRENSISTA	02	04	44H
TELEFONISTA	05	04	TELEFONISTA	06	04	30H
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	12	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	06	44H
ARMADOR DE FERRAGENS I	01	05	ARMADOR DE FERRAGENS	01	05	44H
CARPINTEIRO I	04	05	CARPINTEIRO	05	05	44H
ELETRICISTA I	04	05	ELETRICISTA	06	06	44H
ELETRICISTA DE AUTOS	01	05	ELETRICISTA DE AUTOS	01	06	44H
ENCANADOR I	03	05	ENCANADOR	03	05	44H
ESCRITURÁRIO I	37	05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71	06	44H
ESCRITURÁRIO – auxiliar de delegacia	01	05				
FISCAL DE EMBARQUE	07	05	FISCAL DE EMBARQUE	07	05	44H
FRENTISTA	02	05	FRENTISTA	02	05	44H
FUNILEIRO I	02	05	FUNILEIRO	02	05	44H
MARCENEIRO I	02	05	MARCENEIRO	02	06	44H
MECÂNICO I	04	05	MECÂNICO	06	06	44H
MOTORISTA I	50	05	MOTORISTA	65	06	44H

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO I – continuação

SITUAÇÃO ATUAL – continuação			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
NIVELADOR	01	05	NIVELADOR	01	05	44H
OPERADOR DE MÁQUINA INDUSTRIAL	01	05	MOTORISTA	01	06	44H
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I	10	05	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	14	06	44H
			ORIENTADOR SOCIAL	08	05	44H
PADEIRO	03	05	PADEIRO	03	05	44H
PEDREIRO I	37	05	PEDREIRO	20	05	44H
PINTOR I	07	05	PINTOR	07	05	44H
SERRALHEIRO I	03	05	SERRALHEIRO	03	05	44H
VULCANIZADOR	01	05	VULCANIZADOR	02	05	44H
ANALISTA DE PESQUISA DE PREÇO	01	06	ANALISTA DE PESQUISA DE PREÇO	01	06	44H
ARMADOR DE FERRAGENS II	01	06	ARMADOR DE FERRAGENS II	01	06	44H
COORDENADOR DE CRECHE	01	06	COORDENADOR DE CRECHE	01	06	44H
ENCARREGADO DE EQUIPE	03	06	ENCARREGADO DE EQUIPE	02	06	44H
ESCRITURÁRIO II	09	06	ESCRITURÁRIO II	06	06	44H
FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS	10	06	FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS e POSTURAS	10	06	44H
			ASSISTENTE DE CONTROLE DE VETORES	02	06	44H
MARCENEIRO II	01	06	MARCENEIRO II	01	06	44H
MECÂNICO II	01	06				
MOTORISTA II	01	06				
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II	07	06	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II	05	06	44H
PEDREIRO II	04	06	PEDREIRO II	04	06	44H
DIGITADOR I	04	06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	06	44H
SERRALHEIRO II	01	06	SERRALHEIRO II	01	06	44H
SOLDADOR	01	06	SOLDADOR	01	06	44H
TRATORISTA	09	05	TRATORISTA	11	06	44H
TORNEIRO MECÂNICO	01	06	TORNEIRO MECÂNICO	01	06	44H

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO I – continuação

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
SUPERVISOR AGROPECUÁRIO	03	05	AGENTE AGROPECUÁRIO	03	07	44H
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	02	06	AGENTE DE RECEITA TRIBUTÁRIA	05	07	44H
AGENTE DA RECEITA	02	07	AGENTE DA RECEITA	01	07	44H
AGENTE DE TESOURARIA	01	07	AGENTE DE TESOURARIA	01	07	44H
ALMOXARIFE	01	06	ALMOXARIFE	02	07	44H
DESENHISTA TÉCNICO	02	06	DESENHISTA TÉCNICO	03	07	44H
DIGITADOR II	01	07				
LOCUTOR – programador/operador de rádio	02	07	LOCUTOR – programador/operador de rádio	02	07	44H
ALMOXARIFE GERAL	01	08				
ASSISTENTE DE SERVIÇO	09	08	ASSISTENTE DE SERVIÇO	02	08	44H
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03	08	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03	08	44H
			TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	03	08	44H
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	02	08	TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	05	08	44H
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	08	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	08	44H
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	08				
			TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01	08	44H
			TÉCNICO EM ESPORTES	06	08	44H
			TÉCNICO EM ELETRICA	01	08	44H
			TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	08	44H
			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	08	44H
ASSISTENTE SOCIAL	06	08	ASSISTENTE SOCIAL	17	09	30H
			ARQUIVOLOGISTA	01	09	30H
BIBLIOTECÁRIA	01	08	BIBLIOTECÁRIA	01	09	30H
ENFERMEIRO	11	08	ENFERMEIRO	17	09	30H
FISIOTERAPEUTA	01	08	FISIOTERAPEUTA	02	09	30H
FONOAUDIÓLOGO	02	08	FONOAUDIÓLOGO	02	09	30H

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO I – continuação

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
NUTRICIONISTA	03	08	NUTRICIONISTA	06	09	30H
PSICÓLOGO	03	08	PSICÓLOGO	09	09	30H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	08	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	09	30H
ADVOGADO	04	09	ADVOGADO	06	09	30H
			ARQUITETO	01	09	30H
ANALISTA DE SISTEMA	01	09	ANALISTA DE SISTEMA	01	09	30H
			BIÓLOGO	01	09	30H
BIOMÉDICO	01	09	BIOMÉDICO	01	09	30H
CONTADOR	01	09	CONTADOR	02	09	30H
DENTISTA	13	09	DENTISTA	14	09	20H
			EDUCADOR FÍSICO	02	09	44H
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	09	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	09	30H
ENGENHEIRO CIVIL	02	09	ENGENHEIRO CIVIL	02	09	30H
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	09				
FARMACÊUTICO	02	09	FARMACÊUTICO	08	09	30H
MÉDICO	19	09	MÉDICO	20	10	20H
MÉDICO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	01	09				
MÉDICO VETERINÁRIO	01	09	MÉDICO VETERINÁRIO	02	10	20H

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II o Anexo I da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, da Lei Complementar nº 180, de 1º de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 187 de 14 de dezembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EM COMISSÃO

Empregos de **PROVIMENTO EM COMISSÃO** mantidos, criados e redenominados a serem regidos pela CLT

Observação:
Emprego em comissão redenominado
Emprego em comissão criado
Sugestão para alteração - alterados

	SITUAÇÃO ATUAL			SITUACAO NOVA		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
01	ASSESSOR DE GABINETE	10	01	ASSESSOR DE GABINETE	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	10	01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL ou JORNALISMO
			01	ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA, INFORMÁTICA E CAPACITAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO, INSCRITO NA OAB, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS
			01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTENCIOSO – Judicial/Administrativo	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO, INSCRITO NA OAB, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS
			01	DIRETOR GERAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	11	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA e/ou CONTABILIDADE/FINANÇAS e/ou DIREITO – com experiência mínima de 03anos em gestão pública e/ou controle e/ou auditoria
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II - continuação

	SITUAÇÃO ATUAL - continuação			SITUACAO NOVA - continuação		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
			01	ASSESSOR DE OUVIDORIA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM RELAÇÕES PÚBLICAS ou ADMINISTRAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	DIRETOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	10	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA E CAPACITAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO, , EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 3 ANOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II - continuação

	SITUAÇÃO ATUAL - continuação			SITUACAO NOVA - continuação		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 3 ANOS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	10	CURSDO TÉCNICO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL, INSCRITO NO CREA E EXPERIENCIA MÍNIMA DE 2 ANOS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA, INSCRIÇÃO NO CREA E EXPERIENCIA MÍNIMA DE 2 ANOS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	10	CURSO TÉCNICO EM OBRAS CIVIS
			01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, POSTURAS E ATIVIDADES GERAIS	10	CURSO TÉCNICO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA USINA DE LIXO E DA LIMPEZA PÚBLICA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CAPACITAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II - continuação

	SITUAÇÃO ATUAL - continuação			SITUACAO NOVA - continuação		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E FÁBRICA DE TUBOS	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA AREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, INSCRITO NO CREA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO.
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – INCRA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – INCRA	10	CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
01	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II - continuação

	SITUAÇÃO ATUAL - continuação			SITUACAO NOVA - continuação		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PAS	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES B ÁSICAS DE SAÚDE	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA, REGISTRO NO CRO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PRONTO SOCORRO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	10	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II - continuação

	SITUAÇÃO ATUAL - continuação			SITUACAO NOVA - continuação		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
01	CHEFE DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	08	01	CHEFE DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA E CAPACITAÇÃO
01	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA AGÊNCIA DE CRÉDITO	08	01	CHEFE DA AGÊNCIA DE CRÉDITO	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA .
01	CHEFE DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	08	CURSO TÉCNICO COMPLETO EM TOPOGRAFIA
01	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E ATIVIDADES GERAIS	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	08	CURSO TÉCNICO COMPLETO EM OBRAS CIVIS
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA .
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE USINA DE LIXO	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA .
01	CHEFE DA DIVISÃO DA FÁBRICA DE TUBOS	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE USINA DE ASFALTO E FÁBRICA DE TUBOS	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	08	CONBHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II - continuação

	SITUAÇÃO ATUAL - continuação			SITUACAO NOVA - continuação		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO e CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO e CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL – PROJETO ASA	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO e CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ANIMAL – SIM	08	CURSO SUPERIOR EM VETERINÃRIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSSE
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO VEGETAL	08	CURSO EM TÉCNICO AGRÍCOLA
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DA SAÚDE	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DA SAÚDE	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)	08	01	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VEP)	08	01	CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VEP)	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES (COV)	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES (CVET)	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II - continuação

	SITUAÇÃO ATUAL - continuação			SITUACAO NOVA - continuação		
QTD	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**QTD**	**DENOMINACAO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSARIOS**
			01	CHEFE DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE MEDICINA	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÁO DE SAÚDE MENTAL	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVESÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE PRONTO SOCORRO	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE UPA – Unidade de Pronto Atendimento	08	2º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO E DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA DIVISÃO DA BANDA MARCIAL DE ADAMANTINA	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DA BANDA MARCIAL DE ADAMANTINA	08	CURSO TÉCNICO e CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
			01	CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO CULTURAL E MEMÓRIA	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO em HUMANAS e CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA DIVISÃO DE JOGOS	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE JOGOS	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA.
01	CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO	08	01	CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO	08	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO III : o Anexo I da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, da Lei Complementar nº 180, de 1º de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 187 de 14 de dezembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – Agentes Políticos

	QUADRO ANTERIOR			QUADRO ATUAL		
QTD	**DENOMINAÇÃO**	**REF.**	**QTD**	**DENOMINAÇÃO**	**REF.**	**REQUISITOS NECESSÁRIOS**
01	SECRETÁRIO DE GABINETE	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE GABINETE	Subsídio	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO, INSCRITO NA OAB, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS	Subsídio	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	Subsídio	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	Subsídio	01	SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	Subsídio	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO IV : o Anexo I da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, da Lei Complementar nº 180, de 1º de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 187 de 14 de dezembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS DE PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T.

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
1	590,50	620,03	651,03	683,58	717,76	753,64	791,33
2	630,00	661,50	694,58	729,30	765,77	804,06	844,26
3	670,00	703,50	738,68	775,61	814,39	855,11	897,86
4	727,00	763,35	801,52	841,59	883,67	927,86	974,25
5	794,00	833,70	875,39	919,15	965,11	1013,37	1064,04
6	875,00	918,75	964,69	1012,92	1063,57	1116,75	1172,58
7	1072,82	1126,46	1182,78	1241,92	1304,02	1369,22	1437,68
8	1394,67	1464,40	1537,62	1614,50	1695,23	1779,99	1868,99
9	1813,07	1903,72	1998,91	2098,86	2203,80	2313,99	2429,69
10	2356,00	2473,80	2597,49	2727,36	2863,73	3006,92	3157,27
11	3415,90	3586,70	3766,03	3954,33	4152,05	4359,65	4577,63

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO V : o Anexo I da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, da Lei Complementar nº 180, de 1º de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 187 de 14 de dezembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação

ANEXO V
ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Observações:
Órgão público já existente que não constava da estrutura administrativa
Órgão público redenominado
Órgão público criado
Órgão público realocado
Situação anterior

1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE** • ASSESSORIA DE GABINETE • ASSESSORIA DE IMPRENSA • ASSESSORIA DE ATOS OFICIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
2	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS** • DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA • DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO – Judicial e Administrativo • CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO • DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
3	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** • COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR • OUVIDORIA • DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS o DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS • DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO • DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO - TERMINAL RODOVIÁRIO – • DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
4	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** • AGÊNCIA DE CRÉDITO – BANCO DO POVO • DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO • DEPARTAMENTO DE COMPRAS • DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO • DEPARTAMENTO DE TESOURARIA • DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE • DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE • DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA o DIVISÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO V - continuação

5	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO** • DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL • DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA o DIVISÃO DE TOPOGRAFIA • DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS • DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO • DEPARTAMENTO DE OBRAS, POSTURAS E ATIVIDADES GERAIS • DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS • DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E ATIVIDADES GERAIS • DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
6	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** • DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS o DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO o DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA o DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS • DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS - (USINA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA, ATERRO SANITÁRIO E BOLSÃO) o DIVISÃO DE USINA DE LIXO • DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS • DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E FÁBRICA DE TUBOS o DIVISÃO DE USINA DE ASFALTO E FABRICA DE TUBOS o DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS • DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA o DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** • DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL o DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL o DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA o DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL o DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL – PROJETO ASA
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** • DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL o DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ANIMAL – (SIM) • DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL • DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO VEGETAL • DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE • DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (INCRA)

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO V - continuação

9	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** • DEPARTAMENTO DE SAÚDE o DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE o DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DE SAÚDE o DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE DE USUÁRIO DA SAÚDE o DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) o DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VEP) o DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES (CVET) • DEPARTAMENTO DE MEDICINA - CENTRO DE SAÚDE o DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE MEDICINA o DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA • DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PAS – POSTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE o DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL o DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE • DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA • DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO SOCORRO o DIVISÃO DE PRONTO SOCORRO o DIVISÃO DE UPA – Unidade de Pronto Atendimento
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** • DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO o DIVISÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO o DIVISÃO DE SERVIÇO E DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR • DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** • DEPARTAMENTO DE CULTURA o DIVISÃO DA BANDA MARCIAL DE ADAMANTINA o DIVISÃO DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO CULTURAL E MEMÓRIA • DEPARTAMENTO DE TURISMO
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO** • DEPARTAMENTO DE ESPORTES o DIVISÃO DE JOGOS • DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO o DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO VI: o Anexo I da Lei nº 2.289, de 30 de julho de 1990, da Lei Complementar nº 180, de 1º de novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 187 de 14 de dezembro de 2011 passa vigorar com a seguinte redação

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO - Empregos Permanentes, Empregos em Comissão e Empregos de Agentes Políticos

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
AJUDANTE GERAL	270	01	44H
MONITOR DE ESPORTES	05	01	44H
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	20	02	44H
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO	06	02	44H
AJUDANTE GERAL II	23	02	44H
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50	02	44H
COPEIRA	02	02	44H
ZELADOR	30	02	44H
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	15	03	44H
AUXILIAR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	10	03	44H
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	39	03	44H
AUXILIAR DE ELETRICISTA	03	03	44H
CUIDADOR DOMICILIAR	06	03	44H
INSPETOR DE ALUNOS	17	03	44H
MONITOR	09	03	44H
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	15	03	44H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	33	04	44H
AUXILIAR DE FARMÁCIA	03	04	44H
AUXILIAR DE LABORATÓRIO)	04	04	44H
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06	04	44H
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01	04	44H
FERRAMENTEIRO	01	04	44H
OPERADOR DE ESPARGIDOR DE ASFALTO	01	04	44H
OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL	02	04	44H
PRENSISTA	02	04	44H
TELEFONISTA	06	04	30H
ARMADOR DE FERRAGENS	01	05	44H
CARPINTEIRO	05	05	44H
ENCANADOR	03	05	44H
FISCAL DE EMBARQUE	07	05	44H
FRENTISTA	02	05	44H
FUNILEIRO	02	05	44H
NIVELADOR	01	05	44H
ORIENTADOR SOCIAL	08	05	44H
PADEIRO	03	05	44H
PEDREIRO	20	05	44H
PINTOR	07	05	44H
SERRALHEIRO	03	05	44H
VULCANIZADOR	02	05	44H
ANALISTA DE PESQUISA DE PREÇO	01	06	44H
ARMADOR DE FERRAGENS II	01	06	44H
ASSITENTE DE CONTROLE DE VETORES	02	06	44H

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO VI - continuação

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	87	06	44H
ELETRICISTA	06	06	44H
ELETRICISTA DE AUTOS	01	06	44H
ENCARREGADO DE EQUIPE	02	06	44H
ESCRITURÁRIO II	06	06	44H
FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS e POSTURAS	10	06	44H
MARCENEIRO	02	06	44H
MARCENEIRO II	01	06	44H
MECÂNICO	06	06	44H
MOTORISTA	66	06	44H
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	14	06	44H
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II	05	06	44H
PEDREIRO II	04	06	44H
SERRALHEIRO II	01	06	44H
SOLDADOR	01	06	44H
TRATORISTA	11	06	44H
TORNEIRO MECÂNICO	01	06	44H
ALMOXARIFE	02	07	44H
AGENTE AGROPECUÁRIO	03	07	44H
AGENTE DA RECEITA	01	07	44H
AGENTE DA RECEITA TRIBUTÁRIA	05	07	44H
AGENTE DE TESOURARIA	01	07	44H
DESENHISTA TÉCNICO	03	07	44H
LOCUTOR – programador/operador de rádio	02	07	44H
ASSISTENTE DE SERVIÇO	02	08	44H
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03	08	44H
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	03	08	44H
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	05	08	44H
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	08	44H
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01	08	44H
TÉCNICO EM ESPORTES	06	08	44H
TÉCNICO EM ELÉTRICA	01	08	44H
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	08	44H
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	08	44H
ADVOGADO	06	09	30H
ANALISTA DE SISTEMA	01	09	30H
ARQUITETO	01	09	30H
ARQUIVOLOGISTA	01	09	30H
ASSISTENTE SOCIAL	17	09	30H
BIBLIOTECÁRIA	01	09	30H
BIÓLOGO	01	09	30H
BIOMÉDICO	01	09	30H
CONTADOR	02	09	30H
DENTISTA	14	09	20H
EDUCADOR FÍSICO	02	09	44H
ENFERMEIRO	17	09	30H
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	09	30H
ENGENHEIRO CIVIL	02	09	30H
FARMACÊUTICO	08	09	30H

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO VI - continuação

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
FISIOTERAPEUTA	02	09	30H
FONOAUDIÓLOGO	02	09	30H
NUTRICIONISTA	06	09	30H
PSICÓLOGO	09	09	30H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	09	30H
MÉDICO	20	10	20H
MÉDICO VETERINÁRIO	02	10	20H
CHEFE DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	08	Disponível
CHEFE DA AGÊNCIA DE CRÉDITO	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E ATIVIDADES GERAIS	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE USINA DE LIXO	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE USINA DE ASFALTO E FÁBRICA DE TUBOS	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL – PROJETO ASA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ANIMAL – SIM	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO VEGETAL	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DA SAÚDE	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE	01	08	Disponível
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VEP)	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES (CVET)	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE MEDICINA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÁO DE SAÚDE MENTAL	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVESÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE PRONTO SOCORRO	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE UPA – Unidade de Pronto Atendimento	01	08	Disponível
CHEFE DA DIV. SERV.E MAN. DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO E DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	01	08	Disponível

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO VI - continuação

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
CHEFE DA DIVISÃO DA BANDA MARCIAL DE ADAMANTINA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO CULTURAL E MEMÓRIA	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE JOGOS	01	08	Disponível
CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO	01	08	Disponível
ASSESSOR DE GABINETE	01	10	Disponível
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	10	Disponível
ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTENCIOSO – Judicial/Administrativo	01	10	Disponível
DIRETOR GERAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	01	11	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA	01	10	Disponível
ASSESSOR DE OUVIDORIA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUETETÔNICOS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, POSTURAS E ATIVIDADES GERAIS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E FÁBRICA DE TUBOS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – INCRA	01	10	Disponível

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO VI - continuação

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REF	CARGA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES B ÁSICAS DE SAÚDE - PAS	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01	10	Disponível
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	01	10	Disponível
SECRETÁRIO DE GABINETE	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE SAÚDE	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	01	Subsídio	Disponível
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	01	Subsídio	Disponível